

A Aliança do Brasil apresenta a seguir as Condições Gerais que estão contempladas na proposta DITEC/GESPE n.º 00000/00.00.00/C000BB, referente aos Serviços de Assistência 24 horas.

Atenção: ao necessitar de algum dos serviços de assistência oferecidos pelo seguro contratado, contate imediatamente a Central de Atendimento aos Clientes da Aliança do Brasil. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer lugar do Brasil.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **Segurado (Plano Individual):** é a pessoa física, que está mantida no seguro de vida em Grupo contratado pela empresa;
- 1.2. **Evento Previsto:** Morte Natural ou Morte Acidental;
- 1.3. **Âmbito Territorial:** Brasil.

**Atenção:** Conforme Condições Gerais do Seguro, é permitida a escolha de apenas um plano.

No caso desse limite o valor escolhido poderá não ser suficiente para a prestação dos serviços descritos em “coberturas”, caberá a família do segurado responsabilizar-se pelo pagamento do(s) valor(es) excedente(s). É importante salientar que a Seguradora fica isenta da responsabilidade de prestar esse serviço, caso haja recusa da família em efetuar o pagamento do(s) referido(s) valor(es) excedente(s).

ASSISTÊNCIA FUNERAL			
Coberturas	Modalidade	Limite (R\$)	Âmbito Territorial
Atendimento Social, Funeral ou de Cremação, Sepultamento e Locação de Jazigo	Individual	Conforme valor contratado	Brasil

## 2. COBERTURAS

### 2.1. Atendimento Social

Na ocorrência do óbito, a família deve entrar em contato com a Central de Atendimento aos Clientes. Após anotar e conferir as informações recebidas, a Assistência 24 horas contratará a funerária mais próxima do local onde ocorreu o óbito, para que a mesma tome as devidas providências necessárias para a prestação do serviço funeral;

### 2.2. Funeral

Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas previamente acordados:

- Urna;
- Higienização Básica;
- Ornamentação do corpo;
- Coroa de flores da estação;
- Véu;
- Essa (parâmetros);
- Carro fúnebre para translado dentro do município;
- Registro em cartório, quando autorizado pela legislação local;

- Livro de presença;
- Locação de sala para velório somente em capelas municipais;
- Taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente
- Locação de Jazigo em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário de disponível na cidade.

**Obs.1:** Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local.

Não caberá à Seguradora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou não sejam comercializados em determinadas praças.

**Obs.2:** Nas situações onde os valores dos itens forem regulamentados pela legislação municipal e houver necessidade de urnas especiais (gorda, zincada) e/ou preparação do corpo para o velório em razão da data de óbito, os limites escolhidos poderão ser insuficientes. Os excedentes serão de responsabilidade da família do usuário.

### **2.3. Cremação**

A Central de Atendimento providenciará o translado do corpo da cidade onde ocorrer o óbito para a cidade mais próxima onde existir o serviço de cremação, escolhida pela família, e o posterior retorno das cinzas aos familiares.

### **2.4. Sepultamento**

A Central de Atendimento providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal, na cidade indicada por esta.

**Observação:** a localização do jazigo será feita de acordo com as disponibilidades locais.

**2.5. Serviço de Passagem para um membro da família**

No caso de falecimento do segurado fora de seu município de residência e não havendo ninguém da família para acompanhar ou para liberar o corpo. A Central de Atendimento fornecerá um meio de transporte mais apropriado, conforme os critérios previamente estabelecidos pela Seguradora. De acordo com estes critérios, a Central de Atendimento também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar esse limite será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo usuário.

**2.6. Transmissão de Mensagens Urgentes**

Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Central de Atendimento poderá transmitir para a família do segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

**3. EXCLUSÕES**

Constituem riscos e eventos não cobertos e, portanto, sem qualquer responsabilidade da Seguradora pela cobertura de seus respectivos serviços e despesas respectivas:

Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Central de Atendimento;

Despesas não previstas nessas Condições Gerais e/ou superiores aos Limites previamente acordados;

Despesas com compra de jazigo;

O prazo para reembolso está limitado a 90 dias da data da ocorrência do evento.

**Importante:** mesmo que o segurado possua mais de um seguro com a Aliança do Brasil, os limites das coberturas referentes aos Serviços de Assistência 24 horas não se acumularão, ou seja, será considerado o seguro de maior valor.